

### Tribunal de Contas do Estado do Acre

#### Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

## ACÓRDÃO Nº 7.178

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.991.2009-70-TCE (C/01 Anexo).

ASSUNTO: Prestação de Contas do Instituto de Defesa A

Prestação de Contas do Instituto de Defesa Agropecuária e

Florestal do Estado do Acre - IDAF, exercício de 2008.

RESPONSÁVEIS: Senhores Paulo Roberto Viana de Araújo, Ronaldo de Queiroz

Costa Sobrinho, Renato Evandro das Chagas Amaral e Alzira

Maria Carvalho de Souza.

RELATOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.

Prestação de Contas. Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre. Atendimento parcial do relatório circunstanciado de que trata o inciso VII do Anexo VI da Resolução-TCE nº 62/2008. Inconsistência do balanço orçamentário.

Regularidade com ressalva. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar Regular com Ressalva a Prestação de Contas do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre - IDAF, exercício orçamentário e financeiro de 2008, de responsabilidade dos Senhores Paulo Roberto Viana de Araújo – Diretor-Presidente, Ronaldo Queiroz Costa Sobrinho – Gerente de Administração, Orçamento e Finanças, Renato Evandro das Chagas Amaral – Serviços de Finanças e da Senhora Alzira Maria Carvalho de Souza – Serviços de Convênios e Contábeis, com fulcro no inciso II, do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como ressalva o atendimento parcial do relatório circunstanciado de que trata o inciso VII do Anexo VI da Resolução-TCE nº 62/2008, assim como a inconsistência do balanço Após as formalidades de orcamentário. estilo, pelo arquivamento autos.-.-.-.-.-

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2011.

Conselheiro **RONALD POLANCO RIBEIRO**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

*Av. Ceará*, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br



# Tribunal de Contas do Estado do Acre

## Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.